

PROJETO DE LEI

Nº 101/2009

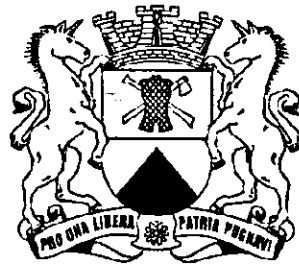
LEI Nº 8.727

AUTÓGRAFO Nº 80/09

Nº

**URGENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação

Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do pro-

jeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 7 de Abril de 2009.

## Projeto de Lei nº 101/2009

SEJ-DCDAO-PL-EX-008 /2009

(Processo nº 26.999/2008)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 07 de abril de 2009

Senhor Presidente:

JOSE FERRAZ

Servimo-nos da presente justificativa para submeter à análise e deliberação dessa Egrégia Corte, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade da execução do projeto “*Jovem Cidadão*”.

O projeto “*Jovem Cidadão*”, inicialmente implantado através do convênio firmado entre Município e Associação Bom Pastor, autorizado pela Lei nº 8.302, de 03 de dezembro de 2007, tem possibilitado à jovens de 16 (dezesesseis) à 17 (dezessete) anos de idade, residentes em bairros carentes do Município, reforço escolar; noções de cidadania; orientação vocacional; cursos profissionalizantes; apoio para estruturação de projeto de vida; prevenção à marginalidade; à dependência química e à gravidez precoce e realização de atividades comunitárias nos bairros em que vivem.

Sua implantação e desenvolvimento durante esses anos, complementou o trabalho realizado pela Associação que, muitas vezes, não consegue que o adolescente de 16, 17 anos oriente-se e profissionalize-se para, desde cedo conseguir a tão almejada (e necessária) inserção no mercado de trabalho.

É muito importante mantermos a ação em questão, pois sendo uma típica ação preventiva, o custo benefício dos investimentos que demanda é muito maior que os benefícios decorrentes dos gastos com ações reparatórias.

Assim, é imprescindível que as ações até então desenvolvidas tenham assegurada a sua continuidade, conferindo credibilidade e segurança ao projeto “*Jovem Cidadão*”, com o qual todos lucram: o jovem, seus familiares e a sociedade como um todo.

Como se vê, a presente proposição encontra-se plenamente justificada e, por revestir-se de relevante interesse social, solicitamos o valoroso apoio dessa Colenda Câmara, para análise, deliberação e final aprovação do presente Projeto de Lei, de forma a garantir a continuidade desta parceria estratégica.

4 .



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 008 /2009 – fls. 2.

Outrossim, solicitamos que o procedimento legislativo tramite em regime de urgência, conforme permite a nossa Lei Orgânica.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL bompastor JOVEM CIDADÃO



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 101/2009

(Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto “Jovem Cidadão” e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto “Jovem Cidadão”.

Parágrafo único. Os inclusos Termo de Convênio e Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária, consignada à Secretaria da Juventude, sob a rubrica nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014 – Ação denominada “Jovem Cidadão”, até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2009.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

**TÉRMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, VISANDO A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO.**

(Processo nº 26.999/2008)

Aos ... dias de ... de 2009, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Vitor Lippi, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006, por seu Coordenador, Sr. José Roberto Rosa, RG nº ....., CNPJ nº ..... autorizados pela Lei Municipal nº , doravante denominados respectivamente CONVENIENTE e CONVENIADA, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente convênio tem por objeto a continuidade e ampliação da execução do Projeto Jovem Cidadão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações**

### **2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

2.1.1. - Arcar com o repasse mensal no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para cobrir as despesas relativas à:

2.1.1.1. Bolsa Protagonismo - R\$ 9.750,00 (mês) - R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.2. Despesas Administrativas - R\$ 9.750,00 (mês) - R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.3. Despesas de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto - R\$ 1.500,00 (mês) - R\$ 18.000,00. (ano).

### **2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

2.2.1. – Prestar atendimento à jovens da faixa etária de 16 (dezesseis) à 17 (dezessete) anos de idade, residentes em bairros carentes do Município, propiciando-lhes reforço escolar; noções de cidadania; orientação vocacional; cursos profissionalizantes; apoio para estruturação de projeto de vida; prevenção à marginalidade; à dependência química e à gravidez precoce e realização de atividades comunitárias nos bairros em que vivem.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

2.2.2. - Assumir todos os ônus decorrentes das relações trabalhistas necessárias à execução do projeto, não podendo imputar à CONVENIENTE qualquer vínculo empregatício com tais profissionais.

2.2.3. Prestar contas, mensalmente, em papel timbrado, e entregá-la até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao do recebimento da verba.

§ 1º - Os documentos mensais exigidos para prestação de contas, são:

I - solicitação de pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido e descrevendo resumidamente, os documentos de despesas. Informar, no corpo da solicitação, o nome do Banco, nº da agência e da conta corrente onde será efetuado o depósito;

II - cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da CONVENIADA e carimbados com os seguintes dizeres: "*PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM MUNICÍPIO DE SOROCABA.*" Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da CONVENIADA ou recibos de serviços, que contenham CNPJ ou CPF do recebedor. Em caso de recibos deverá ser especificado o tipo de serviço prestado;

III - relação nominal dos jovens assistidos pelo projeto "Jovem Cidadão".

IV - relatório mensal de atividades;

V - balancete;

VI - os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Juventude, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento que será depositada em conta bancária da CONVENIADA;

§ 5º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a CONVENIADA receba o repasse do mês seguinte.

2.2.5. Entregar até 31 de janeiro de cada ano, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo CONVENIENTE, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014, A – Ação denominada "Jovem Cidadão", até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Desembolso**

4.1. Os valores mensalmente devidos por conta deste ajuste, serão liberados em conta bancária da CONVENIADA, somente após análise e aprovação, pela SEJUV, das prestações de contas de que trata a sub cláusula 2.2.3. contida neste Termo de Convênio;

4.2. No caso de atraso na apresentação dos relatórios de prestação de contas ou de sua rejeição por erros ou omissões causados pela CONVENIADA, os repasses somente serão efetuados 10 (dez) dias úteis depois de sanadas as falhas;

4.3. É vedada a utilização dos recursos de que trata este Convênio, em finalidades diversas daquelas integrantes e relacionadas no seu objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência**

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.009, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da Denúncia**

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

4



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

## **CLÁUSULA OITAVA - Das Alterações**

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em modificação de seu objeto.

## **CLÁUSULA NONA - Da Publicidade**

A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENIENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.

E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio dos Tropeiros, em        de        de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



Recebido em

07 de abril de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 14 / 04 / 09

Presidente



15 de abril 2009  
ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

## ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Rua Demanda do Vale Blazeck, 517 - 18065-580 - Sorocaba-SP

CNPJ-MF 07.668.736/0001-81 - fone (15)3212-1965

Registro nº 10419 - 1º Registro Civil Pessoa Jurídica de Sorocaba

Registro nº 106 Conselho Municipal Dir. Criança e Adolescente

Registro nº 003/2007 Conselho Municipal de Assistência Social

Utilidade Pública Municipal Lei 7913, de 18.09.06

### PLANO DE TRABALHO - 2009 - ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

#### 1- OBJETIVO GERAL

- Trabalho de promoção social com crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, prevenindo e combatendo a marginalização, trabalho infantil, abusos, drogadição, situação de rua, etc.
- Atuação em políticas públicas visando a implementação do sistema de garantia de direitos previsto no ECA
- Implantação de Centros Educacionais Comunitários para trabalho sócio-educativo em complementação ao horário escolar com crianças e adolescentes residentes em bolsões de miséria de Sorocaba e região
- Apoio a jovens carentes na formação profissional e inserção no mercado de trabalho
- Trabalho de promoção humana com famílias carentes.

#### 2 - PÚBLICO ALVO

Crianças de 5 a 12 anos e adolescentes de 16 a 19 anos, sexo masculino e feminino, que residam em bolsões de pobreza, onde o risco da violência, da desestrutura familiar, da marginalidade e da dependência química pode comprometer o desenvolvimento dessas crianças.

#### 3 - QUADRO SOCIAL

O Município de Sorocaba com quase 600 mil habitantes, possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando conseqüências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da vivência da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

O crescimento desordenado da massa urbana, agravado pela migração acentuada para os maiores centros urbanos, gerou o surgimento de vários bairros marcados pela pobreza, desorganização fundiária, desemprego.

Esse é o panorama dos bairros onde estão inseridos os Projetos 1ª Chance, Jovem Cidadão e Trabalho de Campo.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

A situação de exclusão social a que estão submetidas muitas famílias no cinturão urbano da cidade de Sorocaba, gera riscos sociais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, surgindo a necessidade premente de uma intervenção social emergencial, para tirar as crianças das ruas, atraí-las para atividades sadias que resgatem sua autoestima e lhes possibilitem acesso à cultura, hábitos de higiene, sociabilização, ingresso e manutenção no universo escolar.

O trabalho realizado pela Fundação SEADE, em relação aos dados do IBGE – Censo de 2.000 (que juntamos nos anexos) demonstram que os bairros Habiteto, Nova Esperança, Manchester, Itanguá II, Jardim Ipiranga, Jardim Baroneza contam com Índice de Vulnerabilidade Social 6, o mais alto. Já os bairros Ipatinga, Laranjeiras (região da Projetada das Areias), Vila Barão e Vila Astúrias oscilam entre indicadores 5 e 6.

Dessa forma, a Pastoral do Menor busca se inserir nos bairros menos favorecidos, onde estão as crianças, adolescentes e famílias sujeitas a maior risco social e que, infelizmente ainda não são alcançadas eficazmente pela rede de atendimento.

#### 5 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (ENDEREÇO)

##### TRABALHO DE CAMPO: 197 CRIANÇAS DE 4 A 12 ANOS DE IDADE

CEC	ENDEREÇO
<p align="center"><b><u>50 CRIANÇAS</u></b></p> <p align="center"><b>TRABALHO DE CAMPO – BARONESA/ CANTA SAPO/ SÃO JOAQUIM</b></p> <p><b>Monitoras Locais: Solange e Roseli</b> <b>3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> das 8h30 às 11h e das</b> <b>13 às 16h30</b></p>	<p>R. 51, 55 – Jd. Baronesa</p> <p>Tel. 9128.6150</p>
<p align="center"><b><u>32 CRIANÇAS</u></b></p>	<p>R. Arlinda Almeida Santos, 32 – Itanguá II</p>

<p><b>TRABALHO DE CAMPO ITANGUÁ II</b>  <b>Coordenadora Local: Lurdinha</b>  <b>2ª e 4ªs das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30</b></p>	<p>Tel. 9114-2623</p>
<p><b><u>37 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO VITÓRIA RÉGIA</b>  <b>Monitora Local: Lúcia Araújo</b>  <b>Das 8h às 11h</b></p>	<p>R. Mariano Vera Dias, 221 - Vitória Régia          Tel. 9145.4328</p>
<p><b><u>62 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO - SÃO BENTO II</b>  <b>Monitora local: Eliana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento          Tel. 9104.0455</p>
<p><b><u>16 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO - CAJURÚ</b>  <b>Monitora Local: Vaneli</b>  <b>Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</b></p>	<p>Av. Paraná, 3911 - Cajurú          Paróquia Nossa Sra. Aparecida          Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>

**JOVEM CIDADÃO: 150 ADOLESCENTES DE 16 E 17 ANOS DE IDADE**

CEC	ENDEREÇO
<p><b><u>20 ADOLESCENTES</u></b>  <b>JOVEM CIDADÃO ASTÚRIAS</b>  <b>Monitora Local: Rosana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Joaquim Roque de Oliveira, S/n -          Brigadeiro Tobias - CEP 18108-360          (Capela São Rafael)          Tel.3236.6342/9136.0912/ 9143.3371</p>
<p><b><u>30 ADOLESCENTES</u></b></p>	<p>R. Juarez Ferreira, 1268</p>

<p><b>JOVEM CIDADÃO – STO. ANDRÉ II</b></p> <p><b>Coordenador local: Marcelo Donizete Gino e Cibele Cavalcante da Silva</b> Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>Sto. André II Tel. 3012.9434</p>
<p><b><u>30 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – SÃO BENTO II</b></p> <p><b>Monitora local: Eliana</b> Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento Tel. 9104.0455</p>
<p><b><u>20 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – CAJURÚ</b></p> <p><b>Monitora Local: Vaneli</b> Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</p>	<p>Av. Paraná, 3911 – Cajurú Paróquia Nossa Sra. Aparecida Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>
<p><b><u>50 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – Habiteto</b> <b>Coordenador local: Fernanda Orejana</b> Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305 (antiga R.Cinco nº 95) - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério. Tel. 8111.6998</p>

**1ª CHANCE: 150 JOVENS DE 18 E 19 ANOS DE IDADE**

<p><b><u>50 JOVENS</u></b></p> <p><b>TERRITÓRIO JOVEM</b> <b>1ª CHANCE - IPIRANGA</b> <b>Coordenador local: Lurdinha</b> Das 8h às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>Av. Elias Maluf, 1080 – Wanel Ville CEP 18055-215 Tel. 3221.3081/ 9114.2623</p>
---	--

<p style="text-align: center;"><b><u>50 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – NOVA ESPERANÇA</b>  <b>Monitora local: Solange</b>  <b>Das 8h30 às 17h</b>  <b>Das 8h às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Maria de Lurdes Ferreira, 968  (antiga cozinha industrial) – Jd. Nova  Esperança – CEP 18061-470  Tel. 9128.6150</p>
<p style="text-align: center;"><b><u>25 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – Vitória Régia</b>  <b>Monitora Local: Lúcia Araújo</b>  <b>Das 8h às 11h</b></p>	<p>R. Mariano Vera Dias, 221 – Vitória  Régia</p> <p>Tel. 9145.4328</p>
<p style="text-align: center;"><b><u>25 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – Habiteto</b>  <b>Coordenador local: Fernanda</b>  <b>Orejana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305  (antiga R.Cinco nº 95) - Conjunto  Habitacional Ana Paula Eleutério.  Tel. 8111.6998</p>
<p style="text-align: center;"><b>TOTAL DE ATENDIDOS: 497</b></p>	

**Obs.: todos os locais onde Associação Bom Pastor desenvolve seus projetos contam com Índice de Vulnerabilidade Social 5 e 6, os mais altos em termos de risco social, de acordo com o levantamento IBGE/Fundação SEADE, conforme Mapa de Sorocaba e Relatórios anexos (vide pontos vermelhos no mapa).**

**6 – Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS DIRETAMENTE PELO PROJETO****PASTORAL DO MENOR - SOROCABA/SP**Entidade mantenedora: **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR****ATUALIZADA:  
OUTUBRO/08**

<b>PASTORAL DO MENOR - SOROCABA</b> (qde. de atendidos)		Trabalho de Campo (5 a 12 anos)	Projeto 1ª Chance (18 e 19 anos)	Jovem Cidadão (16 a 17 anos)	Subtotal	<b>TOTAL</b>
<b>HABITETO</b>	Manhã		25	25	50	<b>75</b>
	Tarde			25	25	
<b>MANCHESTER/IPIRANGA</b>	Manhã		25		25	<b>50</b>
	Tarde		25		25	
<b>NOVA ESPERANÇA</b>	Manhã		25		25	<b>50</b>
	Tarde		25		25	
<b>BRIGADEIRO TOBIAS (Vila Astúrias)</b>	Manhã				0	<b>20</b>
	Tarde			20	20	
<b>CANTA SAPO</b>	Manhã	18			18	<b>26</b>
	Tarde	8			8	
<b>SÃO JOAQUIM</b>	Manhã	12			12	<b>24</b>
	Tarde	12			12	
<b>ITANGUÁ II</b>	Manhã	14			14	<b>32</b>
	Tarde	18			18	
<b>P. S. BENTO II</b>	Manhã	43		15	15	<b>49</b>
	Tarde	19		15	34	
<b>SANTO ANDRÉ II</b>	Manhã			15	15	<b>30</b>
	Tarde			15	15	
<b>VITÓRIA RÉGIA</b>	Manhã	37	25		62	<b>62</b>
<b>CAJURU</b>	Tarde	16		20	20	<b>20</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>197</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>497</b>	

Número de pessoas alcançadas diretamente pelo projeto: **497**  
**(QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) crianças e adolescentes.**

## 07 – METODOLOGIA

**Jovem Cidadão e 1ª Chance:** mínimo de quatro encontros semanais, quatro horas diárias de duração, sendo três dias dedicados às atividades de formação, incluindo esporte e alimentação, e um dia dedicado à intervenção comunitária por meio de projetos específicos.

**Trabalho de Campo:** 197 crianças de 5 a 12 anos que residam nos cinturões de pobreza que envolve o município de Sorocaba, especialmente em bairros carentes de atendimento sócio educativo à criança, onde o risco da violência, desestrutura familiar, marginalidade podem comprometer o seu desenvolvimento, especialmente os bairros J. Baronesa, São Joaquim, Cajuru, Vitória Régia, Pq. São Bento II e Itanguá II.

Os bairros atendidos estão entre aqueles de maior Índice de Vulnerabilidade Social e de menor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, necessitando de urgente intervenção social, sobretudo nessa faixa etária onde se consolida o alicerce cognitivo das crianças.

## 08 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Projeto “1ª Chance –”** (150 atendidos)

A partir de janeiro de 2007, a Pastoral do Menor realiza, em parceria com a Secretaria da Juventude – PMS, este projeto objetivando a inserção no mercado de trabalho de jovens de comunidades carentes (18 a 20 anos), que tem dois dias de aulas em cursos profissionalizantes e dois dias de trabalho de campo comunitário, por semana, recebendo uma bolsa de 80 reais/mês. Dezenas de jovens já conseguiram trabalho e, no trabalho comunitário, divididos em equipes, tem trabalhado com crianças e adolescentes carentes do Itanguá II, Jardim Baroneza (Canta-Sapo), São Joaquim e Laranjeiras (Projetada das Areias), Cajuru, São Bento II e Vitória Régia num total de 197 crianças.

- **Projeto “Jovem Cidadão”** (150 atendidos)

Jovens carentes de 16 e 17 anos, moradores de bolsões de pobreza, que frequentam atividades de reforço escolar, noções de cidadania, orientação vocacional, cursos profissionalizantes, apoio para estruturação de projeto de vida, prevenção à marginalidade, à dependência química e à gravidez precoce, aliado às atividades comunitárias no bairro em que vivem.

- **Trabalho de Campo** (197 atendidos)
  - Acolhida das crianças de 5 a 12 anos completos;
  - Noções e Prática de Higiene
  - Brincadeiras Infantis



- Atividades de apoio à Alfabetização
- Artesanato
- Capoeira
- Atividades Esportivas
- Passeios Culturais
- Lanche/ almoço
- Espiritualidade Ecumênica

O Projeto de Trabalho de Campo acontece nos bairros Cajuru, São Bento II e Vitória Régia, Jardim Baronesa, Itanguá II e São Joaquim. O atendimento conta com o apoio de jovens do Projeto "Jovem Cidadão" e "1ª Chance", estes em parceria com a Secretaria da Juventude.

Buscamos criar um espaço de acolhimento e entretenimento com as crianças para promoção do desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, contemplando a formação humana focando o atendimento para a realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas sócio-educativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 90 Lei 9069/90) e na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, em consonância com o diagnóstico do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria da Cidadania), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da auto-estima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar.

## 09 – RECURSOS HUMANOS

- 01 Coordenador Geral Voluntário
- 01 Coordenador Local
- 01 Psicólogo (orientador educacional/vocacional)
- 01 Motorista
- 01 Vigia
- 02 Assistentes Administrativos
- 04 Monitores
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais

### FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO PROJETO:

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO
ELIANA ESTEVES ROSA	monitora	603,00
GABRIEL ALBERTO	instrutor profissional	650,00
GUILHERME CAMPOS NETO	motorista	770,00
ISIS GONÇALVES OLIVEIRA	assistente administrativo	824,00

JOÃO ROBERTO ZAMPIERI	instrutor profissional	650,00
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	vigia	530,00
MARCELO DONIZETE GINO	monitor	877,68
MARIA DE LOURDES PAULA SILVA	Coordenadora	1113,00
MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	275,00
ROBERTO DE MARCO SAMPAIO	Psicólogo/Orientador Educacional	1122,00
SARA ARACELI DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	600,00
SOLANGE APARECIDA FOGAÇA	Monitora	950,00
VANELI DE FÁTIMA DE LANA	Monitora	301,50
<b>TOTAL</b>		<b>9266,18</b>

## 10 – HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Pastoral do Menor surgiu, em Sorocaba, no ano de 2002, com a intenção de promover atuação emergencial nos bairros que mais necessitavam de intervenção social para crianças e adolescentes excluídos, que não estivessem sendo atendidos por nenhuma outra entidade privada (ONG) ou instituição pública.

Assim, iniciamos no Parque Manchester/ Júlio de Mesquita, atendendo as famílias da área verde da baixada do Manchester. É uma favela que fica escondida, ninguém vê, mas as visitas domiciliares mostraram uma grande quantidade de crianças e adolescentes necessitando de urgente apoio. Havia por perto um barracão em estado de abandono, que já fora sede provisória da escola do bairro. Segundo informações o mesmo estava na posse da Associação de moradores. Conseguimos o empréstimo para utilizá-lo. Entretanto, antes tivemos que reformá-lo, pois estava sem condições de uso.

O núcleo do CDHU Ipatinga surgiu com as notícias trazidas por uma moradora, atual coordenadora do núcleo, sobre os problemas de dependência, pichação, falta de atividades, pelos quais passavam os adolescentes e crianças dos "predinhos" do CDHU, na parte final do Sorocaba I, na área que também pode ser denominada de Ipatinga.

Quanto aos núcleos do Bairro Nova Esperança e Habiteto eram sonho antigo da Pastoral do Menor desde o início, em virtude da necessidade premente e visível daquelas localidades em relação à infância e juventude, o que se podia, na época, perceber pela simples leitura dos jornais, além dos testemunhos dos conselheiros tutelares e profissionais da ronda, do CUCA, etc.

Era patente que naqueles dois bairros as mazelas sociais impunham a necessidade de implantação de vários equipamentos sociais que, entretanto, não existiam em quantidade e qualidade suficiente. No Bairro Nova Esperança, a criminalidade estruturada ou semi-organizada fazia antever um destino trágico para a maioria dos adolescentes. No Habiteto, a miséria crônica e o isolamento causado pela distância, aliados à desestrutura familiar e a total falta de estrutura de atendimento e de lazer no bairro clamavam para que alguma coisa fosse feita

por aquelas crianças e adolescentes. Assim, em Maio de 2003, iniciamos nossos trabalhos nos dois bairros utilizando a Igreja Católica do Bairro Nova Esperança e o precário barracão de madeira no Habiteto.

O Núcleo do Ouro Fino surgiu para atender crianças carentes da invasão do Wanel Ville e do Jardim Ipiranga, num espaço cedido pela Igreja Católica do bairro, sede da Paróquia Santa Maria Madalena.

No ano de 2007, a Associação Bom Pastor se aproximou de outros bolsões de pobreza que ainda não eram objeto de ações sociais com maior efetividade no sentido do desenvolvimento das crianças e adolescentes empobrecidos. É o caso do Itanguá II, aglomeração de residências pobres na continuidade do Parque Manchester, na depressão entre o Jardim São Marcos e o Júlio de Mesquita, que se junta às habitações precárias da Rua Cecília Meireles, já pertencente ao bairro Cidade Jardim.

Também, iniciamos em 2007, um atendimento na localidade que conhecemos como "Canta Sapo", nos fundos do Jardim Baroneza, aglomerado de barracos que devem no futuro, ser removidos, mas, enquanto isso, surge a urgente necessidade de se realizar um trabalho social com as crianças e adolescentes.

E, finalmente, chegamos também ao fundo do Parque das Laranjeiras, no local conhecido como Projetada das Areias, bastante marcado pela pobreza, desemprego, dependência química e tráfico de drogas, onde o número de crianças e adolescentes necessitados de intervenção social é muito expressivo.

Os trabalhos da Associação Bom Pastor são desenvolvidos em integração com a entidade Centro Social São José, na linha da Pastoral do Menor, em defesa da criança e do adolescente empobrecidos, buscando ajudar também suas famílias e colaborando com as políticas públicas. Se considerarmos os projetos integrados da Associação Bom Pastor e do Centro Social São José chegaremos a mais de 2 mil atendidos, sendo que o presente Plano de Trabalho abrange apenas os atendidos de responsabilidade da Associação Bom Pastor.

## 11- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

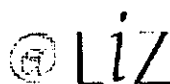
ITENS DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos e Encargos	15.000,00	180.000,00
Alimentação	1700,00	20400,00
Aluguel	300,00	3.600,00
Telefone	800,00	9.600,00
Material de Limpeza	500,00	6.000,00
Material Didático	1300,00	15600,00
Vale Transporte	6.100,00	73.200,00
Camisetas	600,00	7200,00
Bolsas	21.750,00	261.000,00

11 19

Combustível/Manutenção de veículos/ Seguro	2.050,00	24.600,00
<b>SECRETARIA JUVENTUDE</b>	<b>50.100,00</b>	<b>601.200,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA ENTIDADE</b>		
Honorários Contábeis	400,00	4.800,00
Estrutura administrativa	2000,00	24.000,00
Equipamentos (desgaste)	500,00	6.000,00
<b>TOTAL CONTRAPARTIDA</b>	<b>2900,00</b>	<b>34800,00</b>

Sorocaba/SP, 6 de Outubro de 2008

**José Roberto Rosa - RG 6181929 – CPF 749457268-68**  
**Coordenador da Pastoral do Menor**  
**Presidente da “Associação Bom Pastor”**



20

PESQUISA GERAL

LEI Nº 8302, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PASTORAL DO MENOR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO - PROGRAMA EMPREGO JOVEM EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 275/2007 - autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor, visando a execução do Projeto Jovem Cidadão - Programa Emprego Jovem, em vários bairros do Município.

§ 1º Fica a Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor, obrigada a implantar e executar o Projeto Jovem Cidadão - Programa Emprego Jovem, atendendo à meta de até 150 (cento e cinquenta) jovens da faixa etária de 16 e 17 anos de idade, até o final do exercício de 2008, em três etapas, sendo 50 (cinquenta) no segundo semestre de 2007, 50 (cinquenta) no primeiro semestre de 2008 e, 50 (cinquenta) no segundo semestre de 2008.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Sorocaba repassará mensalmente à Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor, a quantia de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por jovem atendido, sendo R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), referente à bolsa auxílio, mais R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) referente às despesas administrativas, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria da Juventude. Além desse montante, caso necessário, a Prefeitura Municipal de Sorocaba repassará o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês para o pagamento de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto.

§ 3º Para atender o disposto no caput, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º O incluso Termo de Convênio fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica a Associação Bom Pastor - Pastoral do Menor, obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.053, de 13 de dezembro de 2006) até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) em favor do órgão 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014, com fonte de recurso 1 em nova ação a ser criada denominada "Jovem Cidadão".

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de Dezembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

21

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE  
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

ANTONIO CARLOS BRAMANTE  
Secretário da Juventude

MARIA APARECIDA RODRIGUES  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TÉRMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PASTORAL DO MENOR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO - PROGRAMA EMPREGO JOVEM.

Processo nº 21.792/2007

Aos ... dias de ... de 2007, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Vitor Lippi, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006, por seu Coordenador, Sr. José Roberto Rosa, RG nº ....., CNPJ nº ..... autorizados pela Lei Municipal nº , doravante denominados respectivamente CONVENENTE e CONVENIADA, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a execução do Projeto Jovem Cidadão - Programa Emprego Jovem

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

##### 2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.1.1. - Arcar com as despesas relativas à:

2.1.1.1. Bolsa Protagonismo - R\$ 3.250,00 (mês) - R\$ 39.000,00 (ano).

2.1.1.2. Despesas Administrativas - R\$ 3.250,00 (mês) - R\$ 39.000,00 (ano).

2.1.1.3. Despesas de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto - R\$ 500,00 (mês) - R\$ 6.000,00 (ano).

##### 2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.2.1. - Arcar com as despesas relativas à:

2.2.1.1. Veículo (desgaste/seguro/IPVA) - R\$ 500,00 (mês) - R\$ 6.000,00 (ano)

2.2.1.2. Honorários Contábeis - R\$ 200,00 (mês) - R\$ 2.400,00 (ano)

2.2.1.3. Estrutura Administrativa - R\$ 1.000,00 (mês) - R\$ 12.000,00 (ano)

2.2.1.4. Equipamentos (desgaste) - R\$ 300,00 (mês) - R\$ 3.600,00 (ano)

2.2.2. Assumir todos os ônus decorrentes das relações trabalhistas necessárias à execução do projeto, não podendo imputar à CONVENENTE qualquer vínculo empregatício com tais profissionais.

Parágrafo Único - As despesas apresentadas referem-se ao atendimento de cada grupo de 50 (cinquenta) jovens.

22

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência**

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, para cada uma das três etapas previstas, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Denúncia**

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão**

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Alterações**

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em alteração de seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade**

A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENIENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro**

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o fôro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.

E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

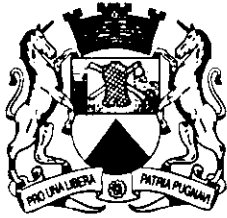
Palácio dos Tropeiros, em de de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR - PASTORAL DO MENOR  
José Roberto Rosa

Testemunhas:

- 1.
- 2.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 101/2009

Cuida-se de PL que *"Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto 'Jovem Cidadão' e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com pedido de tramitação em regime de urgência.

Visa a presente proposição dar continuidade e ampliar o Projeto "Jovem Cidadão", cujo convênio inicial fora autorizado pela Lei nº 8.302, de 03 de dezembro de 2007.

Estabelece a LOM:

*"Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:  
XIII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei;"*

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, .s.m.j;

Sorocaba, 16 de abril de 2009.

  
Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

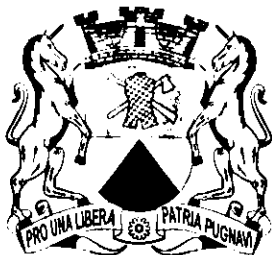
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 101/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 16 de abril de 2009.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto  
PL 101/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 23).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a mesma foi apresentada visando dar continuidade e ampliação ao Projeto "Jovem Cidadão", que teve seu convênio inicial autorizado pela Lei nº 8.302/07.

Ademais, a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

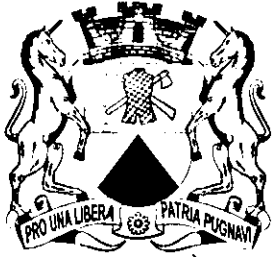
S/C., 16 de abril de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Membro

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Membro-Relator





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 101/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de abril de 2009.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*

**CARLOS CÉZAR DA SILVA**  
*Membro*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 101/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de abril de 2009.

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**

*Presidente*

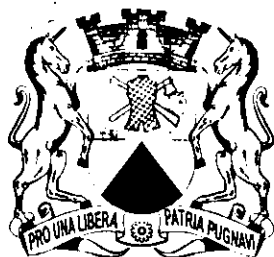
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

*Membro*

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

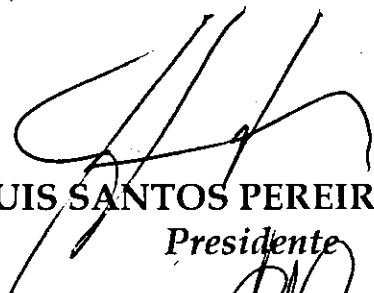
**Nº**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 101/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 16 de abril de 2009.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ GERALDO REIS VIANA**  
*Membro*

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Membro*



1.a DISCUSSÃO 30.22/09

APROVADO  REJEITADO

EM 28 / 04 / 2009

  
PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO 30.23/09

APROVADO  REJEITADO

EM 30 / 04 / 2009

  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0313

Sorocaba, 30 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 77, 78, 79, 80 e 81/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 99, 97, 75, 101 e 102/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSE FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 80/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

**Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 101/2009 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão".

Parágrafo único. Os inclusos Termo de Convênio e Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

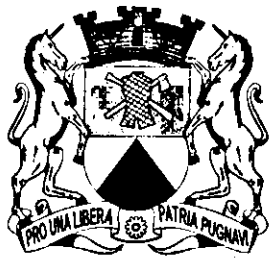
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária, consignada à Secretaria da Juventude, sob a rubrica nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014 - Ação denominada "Jovem Cidadão", até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

ROSA-







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 01 DE 08

(Processo nº 26.999/2008)

**LEI Nº 8.727, DE 4 DE MAIO DE 2009.**

(Autoriza o Município a celebrar convênio com a

Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto “Jovem Cidadão” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 101/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto “Jovem Cidadão”.

Parágrafo único. Os inclusos Termo de Convênio e Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária, consignada à Secretaria da Juventude, sob a rubrica nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014 – Ação denominada “Jovem Cidadão”, até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Maio de 2009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

ALINE PERES PEREIRA HILDEBRAND  
GARCIA  
Secretária da Juventude

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**TÉRMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, VISANDO A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO.**

(Processo nº 26.999/2008)

Aos ... dias de ... de 2009, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Vitor Lippi, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006, por seu Coordenador,



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 02 DE 08

Sr. José Roberto Rosa, RG nº ....., CNPJ nº .....  
autorizados pela Lei Municipal nº ., doravante  
denominados respectivamente CONVENENTE e  
CONVENIADA, celebram o presente convênio  
que será regido pelas cláusulas e condições  
seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a  
continuidade e ampliação da execução do Projeto  
Jovem Cidadão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

##### 2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

2.1.1. - Arcar com o repasse mensal no valor de  
R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (anual de R\$  
252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)  
para cobrir as despesas relativas à:

2.1.1.1. Bolsa Protagonismo - R\$ 9.750,00 (mês)  
- R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.2. Despesas Administrativas - R\$ 9.750,00  
(mês) - R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.3. Despesas de aluguel de imóveis a cada  
etapa do projeto - R\$ 1.500,00 (mês) - R\$  
18.000,00. (ano).

##### 2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.2.1. - Prestar atendimento à jovens da faixa  
etária de 16 (dezesesseis) à 17 (dezessete) anos de  
idade, residentes em bairros carentes do Município,  
propiciando-lhes reforço escolar; noções de  
cidadania; orientação vocacional; cursos  
profissionalizantes; apoio para estruturação de  
projeto de vida; prevenção à marginalidade; à  
dependência química e à gravidez precoce e  
realização de atividades comunitárias nos bairros  
em que vivem.

2.2.2. - Assumir todos os ônus decorrentes das  
relações trabalhistas necessárias à execução do  
projeto, não podendo imputar à CONVENENTE  
qualquer vínculo empregatício com tais  
profissionais.

2.2.3. Prestar contas, mensalmente, em papel  
timbrado, e entregá-la até o 10º (décimo) dia útil  
do mês seguinte ao do recebimento da verba.

§ 1º - Os documentos mensais exigidos para  
prestação de contas, são:

I - solicitação de pagamento indicando o montante  
do recurso a ser recebido e descrevendo  
resumidamente, os documentos de despesas.  
Informar, no corpo da solicitação, o nome do  
Banco, nº da agência e da conta corrente onde será  
efetuado o depósito;

II - cópias dos documentos e despesas, devidamente  
assinados pelo presidente da CONVENIADA e  
carimbados com os seguintes dizeres: "PAGO COM  
RECURSOS DO CONVÊNIO COM MUNICÍPIO  
DE SOROCABA." Serão aceitos holerites, notas  
fiscais em nome da CONVENIADA ou recibos de  
serviços, que contenham CNPJ ou CPF do  
recebedor. Em caso de recibos deverá ser  
especificado o tipo de serviço prestado;

III - relação nominal dos jovens assistidos pelo  
projeto "Jovem Cidadão".

IV - relatório mensal de atividades;

V - balancete;

VI - os documentos originais da prestação de contas  
deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer  
tempo por um período de 05 (cinco) anos.

§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo  
anterior deverão ser referentes ao mês do repasse  
da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela  
Secretaria da Juventude, será encaminhado a  
Secretaria de Finanças o pedido de liberação de  
verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento que  
será depositada em conta bancária da  
CONVENIADA;

§ 5º Os pressupostos de prestação de contas  
previstos neste artigo são condições para que a  
CONVENIADA receba o repasse do mês seguinte.

2.2.5. Entregar até 31 de janeiro de cada ano,  
cópia do Balanço Anual ou Demonstração da  
Receita e Despesa, com indicação dos valores  
repassados pelo CONVENENTE, referente ao  
exercício em que o numerário foi recebido, bem



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364  
FOLHA 03 DE 08

como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.003.3.50.43.00 08-244 4014, A - Ação denominada “Jovem Cidadão”, até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Desembolso

4.1. Os valores mensalmente devidos por conta deste ajuste, serão liberados em conta bancária da CONVENIADA, somente após análise e aprovação, pela SEJUV, das prestações de contas de que trata a sub cláusula 2.2.3. contida neste Termo de Convênio;

4.2. No caso de atraso na apresentação dos relatórios de prestação de contas ou de sua rejeição por erros ou omissões causados pela CONVENIADA, os repasses somente serão efetuados 10 (dez) dias úteis depois de sanadas as falhas;

4.3. É vedada a utilização dos recursos de que trata este Convênio, em finalidades diversas daquelas integrantes e relacionadas no seu objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.009, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

#### CLÁUSULA OITAVA - Das Alterações

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em modificação de seu objeto.

#### CLÁUSULA NONA - Da Publicidade

A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENIENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.

E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2 009,  
354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ROSA  
Associação Bom Pastor

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 04 DE 08

Nº

## ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Rua Demanda do Vale Blazek, 517 - 18065-580 - Sorocaba - SP  
 CNPJ-MF 07.668.736/0001-81 - fone (15)3212-1965  
 Registro nº 10419 - 1º Registro Civil Pessoa Jurídica de Sorocaba  
 Registro nº 106 Conselho Municipal Dir. Criança e Adolescente  
 Registro nº 003/2007 Conselho Municipal de Assistência Social  
 Utilidade Pública Municipal Lei 7913, de 18.09.06

### PLANO DE TRABALHO - 2009 - ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

#### 1- OBJETIVO GERAL

- Trabalho de promoção social com crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, prevenindo e combatendo a marginalização, trabalho infantil, abusos, drogadição, situação de rua, etc.
- Atuação em políticas públicas visando a implementação do sistema de garantia de direitos previsto no ECA
- Implantação de Centros Educacionais Comunitários para trabalho sócio-educativo em complementação ao horário escolar com crianças e adolescentes residentes em bolsões de miséria de Sorocaba e região
- Apoio a jovens carentes na formação profissional e inserção no mercado de trabalho
- Trabalho de promoção humana com famílias carentes.

#### 2 - PÚBLICO ALVO

Crianças de 5 a 12 anos e adolescentes de 16 a 19 anos, sexo masculino e feminino, que residam em bolsões de pobreza, onde o risco da violência, da desestrutura familiar, da marginalidade e da dependência química pode comprometer o desenvolvimento dessas crianças.

#### 3 - QUADRO SOCIAL

O Município de Sorocaba com quase 600 mil habitantes, possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando conseqüências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da vivência da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

O crescimento desordenado da massa urbana, agravado pela migração acentuada para os maiores centros urbanos, gerou o surgimento de vários bairros marcados pela pobreza, desorganização fundiária, desemprego. Esse é o panorama dos bairros onde estão inseridos os Projetos 1ª Chance, Jovem Cidadão e Trabalho de Campo.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

A situação de exclusão social a que estão submetidas muitas famílias no cinturão urbano da cidade de Sorocaba, gera riscos sociais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, surgindo a necessidade premente de uma intervenção social emergencial, para tirar as crianças das ruas, atraí-las para atividades saudáveis que resgatem sua autoestima e lhes possibilitem acesso à cultura, hábitos de higiene, sociabilização, ingresso e manutenção no universo escolar.

O trabalho realizado pela Fundação SEADE, em relação aos dados do IBGE - Censo de 2.000 (que juntamos nos anexos) demonstram que os bairros Habiteto, Nova Esperança, Manchester, Itanguá II, Jardim Ipiranga, Jardim Baroneza contam com Índice de Vulnerabilidade Social 6, o mais alto. Já os bairros Ipatinga, Laranjeiras (região da Projetada das Arcias), Vila Barão e Vila Astúrias oscilam entre indicadores 5 e 6.

Dessa forma, a Pastoral do Menor busca se inserir nos bairros menos favorecidos, onde estão as crianças, adolescentes e famílias sujeitas a maior risco social e que, infelizmente ainda não são alcançadas eficazmente pela rede de atendimento.

#### 5 - LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (ENDEREÇO)

TRABALHO DE CAMPO: 197 CRIANÇAS DE 4 A 12 ANOS DE IDADE

CEC	ENDEREÇO
<p><b>50 CRIANÇAS</b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO - BARONESA/ CANTA SAPO/ SÃO JOAQUIM</b></p> <p>Monitoras Locais: Solange e Roseli</p> <p>3ªs e 5ªs das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30</p>	<p>R. 51, 55 - Jd. Baronesa</p> <p>Tel. 9128.6150</p>
<p><b>32 CRIANÇAS</b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO ITANGUÁ II</b></p> <p>Coordenadora Local: Lurdinha</p> <p>2ª e 4ªs das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30</p>	<p>R. Arlinda Almeida Santos, 32 - Itanguá II</p> <p>Tel. 9114-2623</p>
<p><b>37 CRIANÇAS</b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO VITÓRIA RÉGIA</b></p> <p>Monitora Local: Lúcia Araújo</p> <p>Das 8h às 11h</p>	<p>R. Maria Vera Dias, 221 - Vitória Régia</p> <p>Tel. 9145.4328</p>



Este produto foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364  
FOLHA 05 DE 08

<p align="center"><b>62 CRIANÇAS</b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO - SÃO BENTO II</b>          Monitora local: Eliana          Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento          Tel. 9104.0455</p>
<p align="center"><b>16 CRIANÇAS</b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO - CAJURÚ</b>          Monitora Local: Vanelli          Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</p>	<p>Av. Paraná, 3911 - Cajurú          Paróquia Nossa Sra. Aparecida          Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>

JOVEM CIDADÃO: 150 ADOLESCENTES DE 16 E 17 ANOS DE IDADE

CEC	ENDEREÇO
<p align="center"><b>20 ADOLESCENTES</b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO ASTÚRIAS</b>          Monitora Local: Rosana          Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Joaquim Roque de Oliveira, S/n -          Brigadeiro Tobias - CEP 18108 -360          (Capela São Rafael)          Tel.3236.6342/9136.0912/ 9143.3371</p>
<p align="center"><b>30 ADOLESCENTES</b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO - STO. ANDRÉ II</b>          Coordenador local: Marcelo Donizete Gino e Cibele Cavalcante da Silva          Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Juarez Ferreira, 1268          Sto. André II          Tel. 3012.9434</p>
<p align="center"><b>30 ADOLESCENTES</b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO - SÃO BENTO II</b>          Monitora local: Eliana          Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento          Tel. 9104.0455</p>
<p align="center"><b>20 ADOLESCENTES</b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO - CAJURÚ</b>          Monitora Local: Vanelli          Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</p>	<p>Av. Paraná, 3911 - Cajurú          Paróquia Nossa Sra. Aparecida          Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>
<p align="center"><b>50 ADOLESCENTES</b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO - Habiteto</b>          Coordenador local: Fernanda Orejana          Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305          (antiga R.Cinco nº 95) - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério.          Tel. 8111.6998</p>

1ª CHANCE: 150 JOVENS DE 18 E 19 ANOS DE IDADE

<p align="center"><b>50 JOVENS</b></p> <p><b>TERRITÓRIO JOVEM 1ª CHANCE - IPIRANGA</b>          Coordenador local: Lurdinha          Das 8h às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>Av. Elias Maluf, 1080 - Wanel Ville          CEP 18055-215          Tel. 3221.3081/ 9114.2623</p>
<p align="center"><b>50 JOVENS</b></p> <p><b>1ª CHANCE - NOVA ESPERANÇA</b>          Monitora local: Solange          Das 8h30 às 17h          Das 8h às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Maria de Lurdes Ferreira, 968          (antiga cozinha industrial) - Jd. Nova Esperança - CEP 18061-470          Tel. 9128.6150</p>



Este produto foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 05 DE 08

<b>25 JOVENS</b>	
<b>1ª CHANCE – Vitória Régia</b> Monitora Local: Lúcia Araújo Das 8h às 11h	R. Mariano Vera Dias, 221 – Vitória Régia Tel. 9145.4328
<b>25 JOVENS</b>	
<b>1ª CHANCE – Habiteto</b> Coordenador local: Fernanda Orejana Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h	R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305 (antiga R. Cinco nº 95) – Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério. Tel. 8111.6998
<b>TOTAL DE ATENDIDOS: 497</b>	

Obs.: todos os locais onde Associação Bom Pastor desenvolve seus projetos contam com Índice de Vulnerabilidade Social 5 e 6, os mais altos em termos de risco social, de acordo com o levantamento IBGE/Fundação SEADE, conforme Mapa de Sorocaba e Relatórios anexos (vide pontos vermelhos no mapa).

6 – Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS DIRETAMENTE PELO PROJETO

PASTORAL DO MENOR - SOROCABA/SP

Entidade mantenedora: ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

ATUALIZADA:  
OUTUBRO/08

PASTORAL DO MENOR - SOROCABA (qde. de atendidos)		Trabalho de Campo (5 a 12 anos)	Projeto 1ª Chance (18 e 19 anos)	Jovem Cidadão (16 a 17 anos)	Subtotal	TOTAL
HABITETO	Manhã		25	25	50	75
	Tarde			25	25	
MANCHESTER/IPIRANGA	Manhã		25		25	50
	Tarde		25		25	
NOVA ESPERANÇA	Manhã		25		25	50
	Tarde		25		25	
BRIGADEIRO TOBIAS (Vila Astúrias)	Manhã				0	20
	Tarde			20	20	
CANTA SAPO	Manhã	18			18	26
	Tarde	8			8	
SÃO JOAQUIM	Manhã	12			12	24
	Tarde	12			12	
ITANGUÁ II	Manhã	14			14	32
	Tarde	18			18	
P. S. BENTO II	Manhã	43		15	15	49
	Tarde	19		15	34	
SANTO ANDRÉ II	Manhã			15	15	30
	Tarde			15	15	
VITÓRIA RÉGIA	Manhã	37	25		62	62
CAJURU	Tarde	16		20	20	20
<b>TOTAIS</b>		<b>197</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>497</b>	

Impresso foi confeccionado  
papel 100% reciclado.

Número de pessoas alcançadas diretamente pelo projeto: 497 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) crianças e adolescentes.

## 07 – METODOLOGIA

**Jovem Cidadão e 1ª Chance:** mínimo de quatro encontros semanais, quatro horas diárias de duração, sendo três dias dedicados às atividades de formação, incluindo esporte e alimentação, e um dia dedicado à intervenção comunitária por meio de projetos específicos.

**Trabalho de Campo:** 197 crianças de 5 a 12 anos que residam nos cinturões de pobreza que envolve o município de Sorocaba, especialmente em bairros carentes de atendimento sócio educativo à criança, onde o risco da violência, desestrutura familiar, marginalidade podem comprometer o seu desenvolvimento, especialmente os bairros J. Baronesa, São Joaquim, Cajuru, Vitória Régia, Pq. São Bento II e Itanguá II.

Os bairros atendidos estão entre aqueles de maior Índice de Vulnerabilidade Social e de menor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, necessitando de urgente intervenção social, sobretudo nessa faixa etária onde se consolida o alicerce cognitivo das crianças.

## 08 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 06 DE 08

§ Projeto “1º Chance -” (150 atendidos)

A partir de janeiro de 2007, a Pastoral do Menor realiza, em parceria com a Secretaria da Juventude – PMS, este projeto objetivando a inserção no mercado de trabalho de jovens de comunidades carentes (18 a 20 anos), que tem dois dias de aulas em cursos profissionalizantes e dois dias de trabalho de campo comunitário, por semana, recebendo uma bolsa de 80 reais/mês. Dezenas de jovens já conseguiram trabalho e, no trabalho comunitário, divididos em equipes, tem trabalhado com crianças e adolescentes carentes do Itanguá II, Jardim Baroneza (Canta-Sapo), São Joaquim e Laranjeiras (Projetada das Areias), Cajuru, São Bento II e Vitória Régia num total de 197 crianças.

§ Projeto “Jovem Cidadão” (150 atendidos)

Jovens carentes de 16 e 17 anos, moradores de bolsões de pobreza, que frequentam atividades de reforço escolar, noções de cidadania, orientação vocacional, cursos profissionalizantes, apoio para estruturação de projeto de vida, prevenção à marginalidade, à dependência química e à gravidez precoce, aliado às atividades comunitárias no bairro em que vivem.

§ Trabalho de Campo (197 atendidos)

§ Acolhida das crianças de 5 a 12 anos completos;

§ Noções e Prática de Higiene

§ Brincadeiras Infantis

§ Atividades de apoio à Alfabetização

§ Artesanato

§ Capoeira

§ Atividades Esportivas

§ Passeios Culturais

§ Lanche/ almoço

§ Espiritualidade Ecumênica

O Projeto de Trabalho de Campo acontece nos bairros Cajuru, São Bento II e Vitória Régia, Jardim Baronesa, Itanguá II e São Joaquim. O atendimento conta com o apoio de jovens do Projeto “Jovem Cidadão” e “1º Chance”, estes em parceria com a Secretaria da Juventude.

Buscamos criar um espaço de acolhimento e entretenimento com as crianças para promoção do desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, contemplando a formação humana focando o atendimento para a realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas sócio-educativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 90 Lei 9069/90) e na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, em consonância com o diagnóstico do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria da Cidadania), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da auto-estima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar.

09 – RECURSOS HUMANOS

01 Coordenador Geral Voluntário

01 Coordenador Local

01 Psicólogo (orientador educacional/vocacional)

01 Motorista

01 Vigia

02 Assistentes Administrativos

04 Monitores

01 Auxiliar de Serviços Gerais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 07 DE 08

## FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO PROJETO:

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO
ELIANA ESTEVES ROSA	monitora	603,00
GABRIEL ALBERTO	Instrutor profissional	650,00
GUILHERME CAMPOS NETO	motorista	770,00
ISIS GONÇALVES OLIVEIRA	assistente administrativo	824,00
JOÃO ROBERTO ZAMPIERI	instrutor profissional	650,00
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	vigia	530,00
MARCELO DONIZETE GINO	monitor	877,68
MARIA DE LOURDES PAULA SILVA	Coordenadora	1113,00
MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	275,00
ROBERTO DE MARCO SAMPAIO	Psicólogo/Orientador Educacional	1122,00
SARA ARACELI DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	600,00
SOLANGE APARECIDA FOGAÇA	Monitora	950,00
VANELI DE FÁTIMA DE LANA	Monitora	301,50
<b>TOTAL</b>		<b>9266,18</b>

### 10 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Pastoral do Menor surgiu, em Sorocaba, no ano de 2002, com a intenção de promover atuação emergencial nos bairros que mais necessitavam de intervenção social para crianças e adolescentes excluídos, que não estivessem sendo atendidos por nenhuma outra entidade privada (ONG) ou instituição pública.

Assim, iniciamos no Parque Manchester/ Júlio de Mesquita, atendendo as famílias da área verde da baixada do Manchester. É uma favela que fica escondida, ninguém vê, mas as visitas domiciliares mostraram uma grande quantidade de crianças e adolescentes necessitando de urgente apoio. Havia por perto um barracão em estado de abandono, que já fora sede provisória da escola do bairro. Segundo informações o mesmo estava na posse da Associação de moradores. Conseguimos o empréstimo para utilizá-lo. Entretanto, antes tivemos que reformá-lo, pois estava sem condições de uso.

O núcleo do CDHU Ipatinga surgiu com as notícias trazidas por uma moradora, atual coordenadora do núcleo, sobre os problemas de dependência, pichação, falta de atividades, pelos quais passavam os adolescentes e crianças dos “predinhos” do CDHU, na parte final do Sorocaba I, na área que também pode ser denominada de Ipatinga.







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 08 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.364

FOLHA 08 DE 08

Quando aos núcleos do Bairro Nova Esperança e Habiteto eram sonho antigo da Pastoral do Menor desde o início, em virtude da necessidade premente e visível daquelas localidades em relação à infância e juventude, o que se podia, na época, perceber pela simples leitura dos jornais, além dos testemunhos dos conselheiros tutelares e profissionais da ronda, do CUCA, etc.

Era patente que naqueles dois bairros as mazelas sociais impunham a necessidade de implantação de vários equipamentos sociais que, entretanto, não existiam em quantidade e qualidade suficiente. No Bairro Nova Esperança, a criminalidade estruturada ou semi-organizada fazia antever um destino trágico para a maioria dos adolescentes. No Habiteto, a miséria crônica e o isolamento causado pela distância, aliados à desestrutura familiar e a total falta de estrutura de atendimento e de lazer no bairro clamavam para que alguma coisa fosse feita por aquelas crianças e adolescentes. Assim, em Maio de 2003, iniciamos nossos trabalhos nos dois bairros utilizando a Igreja Católica do Bairro Nova Esperança e o precário barracão de madeira no Habiteto.

O Núcleo do Ouro Fino surgiu para atender crianças carentes da invasão do Wanel Ville e do Jardim Ipiranga, num espaço cedido pela Igreja Católica do bairro, sede da Paróquia Santa Maria Madalena.

No ano de 2007, a Associação Bom Pastor se aproximou de outros bolsões de pobreza que ainda não eram objeto de ações sociais com maior efetividade no sentido do desenvolvimento das crianças e adolescentes empobrecidos. É o caso do Itanguá II, aglomeração de residências pobres na continuidade do Parque Manchester, na depressão entre o Jardim São Marcos e o Júlio de Mesquita, que se junta às habitações precárias da Rua Cecília Meireles, já pertencente ao bairro Cidade Jardim.

Também, iniciamos em 2007, um atendimento na localidade que conhecemos como “Canta Sapo”, nos fundos do Jardim Baroneza, aglomerado de barracos que devem no futuro, ser removidos, mas, enquanto isso, surge a urgente necessidade de se realizar um trabalho social com as crianças e adolescentes.

E, finalmente, chegamos também ao fundo do Parque das Laranjeiras, no local conhecido como Projetada das Areias, bastante marcado pela pobreza, desemprego, dependência química e tráfico de drogas, onde o número de crianças e adolescentes necessitados de intervenção social é muito expressivo.

Os trabalhos da Associação Bom Pastor são desenvolvidos em integração com a entidade Centro Social São José, na linha da Pastoral do Menor, em defesa da criança e do adolescente empobrecidos, buscando ajudar também suas famílias e colaborando com as políticas públicas. Se considerarmos os projetos integrados da Associação Bom Pastor e do Centro Social São José chegaremos a mais de 2 mil atendidos, sendo que o presente Plano de Trabalho abrange apenas os atendidos de responsabilidade da Associação Bom Pastor.

## 11- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITENS DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos e Encargos	15.000,00	180.000,00
Alimentação	1700,00	20400,00
Aluguel	300,00	3.600,00
Telefone	800,00	9.600,00
Material de Limpeza	500,00	6.000,00
Material Didático	1300,00	15600,00
Vale Transporte	6.100,00	73.200,00
Camisetas	600,00	7200,00
Bolsas	21.750,00	261.000,00
Combustível/Manutenção de veículos/ Seguro	2.050,00	24.600,00
<b>SECRETARIA JUVENTUDE</b>	<b>50.100,00</b>	<b>601.200,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA ENTIDADE</b>		
Honorários Contábeis	400,00	4.800,00
Estrutura administrativa	2000,00	24.000,00
Equipamentos (desgaste)	500,00	6.000,00
<b>TOTAL CONTRAPARTIDA</b>	<b>2900,00</b>	<b>34800,00</b>

Sorocaba/SP, 6 de Outubro de 2008

José Roberto Rosa - RG 6181929 - CPF 749457268-68

Coordenador da Pastoral do Menor

Presidente da “Associação Bom Pastor”



Impresso foi confeccionado  
papel 100% reciclado.



(Processo nº 26.999/2008)

LEI Nº 8.727, DE 4 DE MAIO DE 2 009.

(Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 101/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do projeto "Jovem Cidadão".

Parágrafo único. Os inclusos Termo de Convênio e Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante da presente Lei.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária, consignada à Secretaria da Juventude, sob a rubrica nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014 – Ação denominada "Jovem Cidadão", até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ALINE PERES PEREIRA HILDEBRAND GARCIA  
Secretária da Juventude



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 8.727, de 4/5/2009 – fls. 2.

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 8.727, de 4/5/2009 - fls. 3.

**TÉRMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, VISANDO A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO.**

(Processo nº 26.999/2008)

Aos ... dias de ... de 2009, o MUNICÍPIO DE SOROCABA, representado por seu Prefeito Municipal Vitor Lippi, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.913, de 18 de setembro de 2006, por seu Coordenador, Sr. José Roberto Rosa, RG nº ....., CNPJ nº ..... autorizados pela Lei Municipal nº , doravante denominados respectivamente CONVENIENTE e CONVENIADA, celebram o presente convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente convênio tem por objeto a continuidade e ampliação da execução do Projeto Jovem Cidadão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações**

**2.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

2.1.1. - Arcar com o repasse mensal no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para cobrir as despesas relativas à:

2.1.1.1. Bolsa Protagonismo - R\$ 9.750,00 (mês) - R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.2. Despesas Administrativas - R\$ 9.750,00 (mês) - R\$ 117.000,00 (ano).

2.1.1.3. Despesas de aluguel de imóveis a cada etapa do projeto - R\$ 1.500,00 (mês) - R\$ 18.000,00 (ano).

**2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

2.2.1. - Prestar atendimento à jovens da faixa etária de 16 (dezesesseis) à 17 (dezesete) anos de idade, residentes em bairros carentes do Município, propiciando-lhes reforço escolar; noções de cidadania; orientação vocacional; cursos profissionalizantes; apoio para estruturação de projeto de vida; prevenção à marginalidade; à dependência química e à gravidez precoce e realização de atividades comunitárias nos bairros em que vivem.



Lei nº 8.727, de 4/5/2009 - fls. 4.

I - solicitação de pagamento indicando o montante do recurso a ser recebido e descrevendo resumidamente, os documentos de despesas. Informar, no corpo da solicitação, o nome do Banco, nº da agência e da conta corrente onde será efetuado o depósito;

II - cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da CONVENIADA e carimbados com os seguintes dizeres. "PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM MUNICÍPIO DE SOROCABA." Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da CONVENIADA ou recibos de serviços, que contenham CNPJ ou CPF do recebedor. Em caso de recibos deverá ser especificado o tipo de serviço prestado;

III - relação nominal dos jovens assistidos pelo projeto "Jovem Cidadão".

IV - relatório mensal de atividades;

V - balancete;

VI - os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

§ 3º Os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Juventude, será encaminhado a Secretaria de Finanças o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento que será depositada em conta bancária da CONVENIADA;

§ 5º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a CONVENIADA receba o repasse do mês seguinte.

2.2.5. Entregar até 31 de janeiro de cada ano, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo CONVENIENTE, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

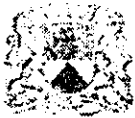
**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente convênio são consignadas à Secretaria Municipal da Juventude e onerarão a dotação orçamentária nº 19.01.003.3.50.43.00 08 244 4014, A - Ação denominada "Jovem Cidadão", até o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), suplementada se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Desembolso**

4.1. Os valores mensalmente devidos por conta deste ajuste, serão liberados em conta bancária da CONVENIADA, somente após análise e aprovação, pela SEJUV, das prestações de contas de que trata a sub cláusula 2.2.3. contida neste Termo de Convênio;

*[Handwritten signature]*      *[Handwritten mark]*



Lei nº 8.727, de 4/5/2009 - fls. 5.

4.2. No caso de atraso na apresentação dos relatórios de prestação de contas ou de sua rejeição por erros ou omissões causados pela CONVENIADA, os repasses somente serão efetuados 10 (dez) dias úteis depois de sanadas as falhas:

4.3. É vedada a utilização dos recursos de que trata este Convênio, em finalidades diversas daquelas integrantes e relacionadas no seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência**

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.009, podendo ser prorrogado, mediante Termo de Prorrogação, até atingir o limite máximo de 05 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Denúncia**

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo a promoção destes ao partícipe que não lhe deu causa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Das Alterações**

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração e não poderão implicar em modificação de seu objeto.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicidade**

A divulgação do convênio objeto deste instrumento fará necessariamente referência expressa à CONVENIENTE e à CONVENIADA e a inserção de suas marcas em todo o material institucional e de divulgação, mediante prévia e expressa autorização por escrito das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir as questões na esfera judiciária.

E por estarem de acordo, firmam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

4



Lei nº 8.727, de 4/5/2009 - fls. 6.

Palácio dos Tropeiros, em        de        de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO ROSA  
Associação Bom Pastor

Testemunhas:

1.

2.



## PASTORAL DO MENOR - CNBB

*"... para que crianças e adolescentes tenham vida em plenitude!"*

### ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

Rua Demanda do Vale Blazeck, 517 - 18065-580 - Sorocaba - SP

CNPJ - MF 07.668.736/0001-81 - fone (15)3212-1965

Registro nº 10419 - 1º Registro Civil Pessoa Jurídica de Sorocaba

Registro nº 106 Conselho Municipal Dir. Criança e Adolescente

Registro nº 003/2007 Conselho Municipal de Assistência Social

Utilidade Pública Municipal Lei 7913, de 18.09.06

## PLANO DE TRABALHO - 2009 - ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR

### 1- OBJETIVO GERAL

- Trabalho de promoção social com crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, prevenindo e combatendo a marginalização, trabalho infantil, abusos, drogadição, situação de rua, etc.
- Atuação em políticas públicas visando a implementação do sistema de garantia de direitos previsto no ECA
- Implantação de Centros Educacionais Comunitários para trabalho sócio-educativo em complementação ao horário escolar com crianças e adolescentes residentes em bolsões de miséria de Sorocaba e região
- Apoio a jovens carentes na formação profissional e inserção no mercado de trabalho
- Trabalho de promoção humana com famílias carentes.

### 2 - PÚBLICO ALVO

Crianças de 5 a 12 anos e adolescentes de 16 a 19 anos, sexo masculino e feminino, que residam em bolsões de pobreza, onde o risco da violência, da desestrutura familiar, da marginalidade e da dependência química pode comprometer o desenvolvimento dessas crianças.

### 3 - QUADRO SOCIAL

O Município de Sorocaba com quase 600 mil habitantes, possui problemas sociais de toda ordem, sobretudo nas regiões dos bairros periféricos e nos bolsões de miséria, gerando conseqüências danosas para a estrutura familiar e para o desenvolvimento da infância e da juventude, ocasionando muitas vezes, a exclusão da vivência da cidadania e, até mesmo o ingresso na marginalidade.

1



O crescimento desordenado da massa urbana, agravado pela migração acentuada para os maiores centros urbanos, gerou o surgimento de vários bairros marcados pela pobreza, desorganização fundiária, desemprego.

Esse é o panorama dos bairros onde estão inseridos os Projetos 1ª Chance, Jovem Cidadão e Trabalho de Campo.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

A situação de exclusão social a que estão submetidas muitas famílias no cinturão urbano da cidade de Sorocaba, gera riscos sociais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, surgindo a necessidade premente de uma intervenção social emergencial, para tirar as crianças das ruas, atraí-las para atividades sadias que resgatem sua autoestima e lhes possibilitem acesso à cultura, hábitos de higiene, sociabilização, ingresso e manutenção no universo escolar.

O trabalho realizado pela Fundação SEADE, em relação aos dados do IBGE – Censo de 2.000 (que juntamos nos anexos) demonstram que os bairros Habito, Nova Esperança, Manchester, Itanguá II, Jardim Ipiranga, Jardim Baroneza contam com Índice de Vulnerabilidade Social 6, o mais alto. Já os bairros Ipatinga, Laranjeiras (região da Projetada das Areias), Vila Barão e Vila Astúrias oscilam entre indicadores 5 e 6.

Dessa forma, a Pastoral do Menor busca se inserir nos bairros menos favorecidos, onde estão as crianças, adolescentes e famílias sujeitas a maior risco social e que, infelizmente ainda não são alcançadas eficazmente pela rede de atendimento.

#### 5 – LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (ENDEREÇO)

##### TRABALHO DE CAMPO: 197 CRIANÇAS DE 4 A 12 ANOS DE IDADE

CEC	ENDEREÇO
<p><b><u>50 CRIANÇAS</u></b></p> <p><b>TRABALHO DE CAMPO – BARONESA/ CANTA SAPO/ SÃO JOAQUIM</b></p> <p><b>Monitoras Locais: Solange e Roseli</b> <b>3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30</b></p>	<p>R. 51, 55 – Jd. Baronesa</p> <p>Tel. 9128.6150</p>
<p><b><u>32 CRIANÇAS</u></b></p>	<p>R. Arlinda Almeida Santos, 32 – Itanguá II</p>

<p><b>TRABALHO DE CAMPO ITANGUÁ II</b>  <b>Coordenadora Local: Lurdinha</b>  <b>2ª e 4ªs das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30</b></p>	<p>Tel. 9114-2623</p>
<p><b><u>37 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO VITÓRIA RÉGIA</b>  <b>Monitora Local: Lúcia Araújo</b>  <b>Das 8h às 11h</b></p>	<p>R. Mariano Vera Dias, 221 - Vitória Régia    Tel. 9145.4328</p>
<p><b><u>62 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO - SÃO BENTO II</b>  <b>Monitora local: Eliana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento    Tel. 9104.0455</p>
<p><b><u>16 CRIANÇAS</u></b>  <b>TRABALHO DE CAMPO - CAJURÚ</b>  <b>Monitora Local: Vaneli</b>  <b>Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</b></p>	<p>Av. Paraná, 3911 - Cajurú  Paróquia Nossa Sra. Aparecida  Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>

**JOVEM CIDADÃO: 150 ADOLESCENTES DE 16 E 17 ANOS DE IDADE**

<b>CEC</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<p><b><u>20 ADOLESCENTES</u></b>  <b>JOVEM CIDADÃO ASTÚRIAS</b>    <b>Monitora Local: Rosana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Joaquim Roque de Oliveira, S/n -  Brigadeiro Tobias - CEP 18108-360  (Capela São Rafael)  Tel.3236.6342/9136.0912/ 9143.3371</p>
<p><b><u>30 ADOLESCENTES</u></b></p>	<p>R. Juarez Ferreira, 1268</p>

✓

<p><b>JOVEM CIDADÃO – STO. ANDRÉ II</b></p> <p>Coordenador local: Marcelo Donizete Gino e Cibele Cavalcante da Silva Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>Sto. André II Tel. 3012.9434</p>
<p><b><u>30 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – SÃO BENTO II</b></p> <p>Monitora local: Eliana Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Otacílio Vieira, 34- Pq. São Bento Tel. 9104.0455</p>
<p><b><u>20 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – CAJURÚ</b></p> <p>Monitora Local: Vaneli Das 13h30 às 17h (2ª a 5ªf)</p>	<p>Av. Paraná, 3911 – Cajurú Paróquia Nossa Sra. Aparecida Tel. 3325-3626/ 3012-6761</p>
<p><b><u>50 ADOLESCENTES</u></b></p> <p><b>JOVEM CIDADÃO – Habiteto</b> Coordenador local: Fernanda Orejana Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305 (antiga R.Cinco nº 95) - Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério. Tel. 8111.6998</p>

**1ª CHANCE: 150 JOVENS DE 18 E 19 ANOS DE IDADE**

<p><b><u>50 JOVENS</u></b></p> <p><b>TERRITÓRIO JOVEM</b> <b>1ª CHANCE - IPIRANGA</b> Coordenador local: Lurdinha Das 8h às 11 e das 13 às 17h</p>	<p>Av. Elias Maluf, 1080 – Wanel Ville CEP 18055-215 Tel. 3221.3081/ 9114.2623</p>
--	--

..al

<p align="center"><b><u>50 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – NOVA ESPERANÇA</b>  <b>Monitora local: Solange</b>  <b>Das 8h30 às 17h</b>  <b>Das 8h às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Maria de Lurdes Ferreira, 968        (antiga cozinha industrial) – Jd. Nova        Esperança – CEP 18061-470        Tel. 9128.6150</p>
<p align="center"><b><u>25 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – Vitória Régia</b>  <b>Monitora Local: Lúcia Araújo</b>  <b>Das 8h às 11h</b></p>	<p>R. Mariano Vera Dias, 221 – Vitória        Régia         Tel. 9145.4328</p>
<p align="center"><b><u>25 JOVENS</u></b></p> <p><b>1ª CHANCE – Habiteto</b>  <b>Coordenador local: Fernanda</b>  <b>Orejana</b>  <b>Das 8h30 às 11 e das 13 às 17h</b></p>	<p>R. Prof. Jorge Carvalho de Moraes, 305        (antiga R.Cinco nº 95) - Conjunto        Habitacional Ana Paula Eleutério.        Tel. 8111.6998</p>
<p align="center"><b>TOTAL DE ATENDIDOS: 497</b></p>	

**Obs.: todos os locais onde Associação Bom Pastor desenvolve seus projetos contam com Índice de Vulnerabilidade Social 5 e 6, os mais altos em termos de risco social, de acordo com o levantamento IBGE/Fundação SEADE, conforme Mapa de Sorocaba e Relatórios anexos (vide pontos vermelhos no mapa).**

**6 - Nº DE PESSOAS ALCANÇADAS DIRETAMENTE PELO PROJETO****PASTORAL DO MENOR - SOROCABA/SP**Entidade mantenedora: **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR****ATUALIZADA:  
OUTUBRO/08**

PASTORAL DO MENOR - SOROCABA (qde. de atendidos)		Trabalho de Campo (5 a 12 anos)	Projeto 1ª Chance (18 e 19 anos)	Jovem Cidadão (16 a 17 anos)	Subtotal	TOTAL
HABITETO	Manhã		25	25	50	75
	Tarde			25	25	
MANCHESTER/TEIRANCA	Manhã		25		25	50
	Tarde		25		25	
NOVA ESPERANÇA	Manhã		25		25	50
	Tarde		25		25	
BRIGADEIRO TOBIAS (Vila Astúrias)	Manhã				0	20
	Tarde			20	20	
CANTA SAPO	Manhã	18			18	26
	Tarde	8			8	
SÃO JOAQUIM	Manhã	12			12	24
	Tarde	12			12	
ITANGUÁ II	Manhã	14			14	32
	Tarde	18			18	
P. S. BENTO II	Manhã	43		15	15	49
	Tarde	19		15	34	
SANTO ANDRÉ II	Manhã			15	15	30
	Tarde			15	15	
VITÓRIA RÉGIA	Manhã	37	25		62	62
CAJURU	Tarde	16		20	20	20
<b>TOTAIS</b>		<b>197</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>497</b>	

Número de pessoas alcançadas diretamente pelo projeto: **497**  
**(QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) crianças e adolescentes.**

## 07 – METODOLOGIA

**Jovem Cidadão e 1ª Chance:** mínimo de quatro encontros semanais, quatro horas diárias de duração, sendo três dias dedicados às atividades de formação, incluindo esporte e alimentação, e um dia dedicado à intervenção comunitária por meio de projetos específicos.

**Trabalho de Campo:** 197 crianças de 5 a 12 anos que residam nos cinturões de pobreza que envolve o município de Sorocaba, especialmente em bairros carentes de atendimento sócio educativo à criança, onde o risco da violência, desestrutura familiar, marginalidade podem comprometer o seu desenvolvimento, especialmente os bairros J. Baronesa, São Joaquim, Cajuru, Vitória Régia, Pq. São Bento II e Itanguá II.

Os bairros atendidos estão entre aqueles de maior Índice de Vulnerabilidade Social e de menor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, necessitando de urgente intervenção social, sobretudo nessa faixa etária onde se consolida o alicerce cognitivo das crianças.

## 08 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- **Projeto “1ª Chance –”** (150 atendidos)

A partir de janeiro de 2007, a Pastoral do Menor realiza, em parceria com a Secretaria da Juventude – PMS, este projeto objetivando a inserção no mercado de trabalho de jovens de comunidades carentes (18 a 20 anos), que tem dois dias de aulas em cursos profissionalizantes e dois dias de trabalho de campo comunitário, por semana, recebendo uma bolsa de 80 reais/mês. Dezenas de jovens já conseguiram trabalho e, no trabalho comunitário, divididos em equipes, tem trabalhado com crianças e adolescentes carentes do Itanguá II, Jardim Baroneza (Canta-Sapo), São Joaquim e Laranjeiras (Projetada das Areias), Cajuru, São Bento II e Vitória Régia num total de 197 crianças.

- **Projeto “Jovem Cidadão”** (150 atendidos)

Jovens carentes de 16 e 17 anos, moradores de bolsões de pobreza, que frequentam atividades de reforço escolar, noções de cidadania, orientação vocacional, cursos profissionalizantes, apoio para estruturação de projeto de vida, prevenção à marginalidade, à dependência química e à gravidez precoce, aliado às atividades comunitárias no bairro em que vivem.

- **Trabalho de Campo** (197 atendidos)
- Acolhida das crianças de 5 a 12 anos completos;
- Noções e Prática de Higiene
- Brincadeiras Infantis

- Atividades de apoio à Alfabetização
- Artesanato
- Capoeira
- Atividades Esportivas
- Passeios Culturais
- Lanche/ almoço
- Espiritualidade Ecumênica

O Projeto de Trabalho de Campo acontece nos bairros Cajuru, São Bento II e Vitória Régia, Jardim Baronesa, Itanguá II e São Joaquim. O atendimento conta com o apoio de jovens do Projeto "Jovem Cidadão" e "1ª Chance", estes em parceria com a Secretaria da Juventude.

Buscamos criar um espaço de acolhimento e entretenimento com as crianças para promoção do desenvolvimento social, cultural, artístico, afetivo, cognitivo, esportivo, contemplando a formação humana focando o atendimento para a realidade social da criança e de sua família, na linha dos programas sócio-educativos e de apoio familiar previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 90 Lei 9069/90) e na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, em consonância com o diagnóstico do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos órgãos técnicos do Município (Secretaria da Cidadania), buscando, por meio das diversas atividades, criar oportunidades para a ampliação do universo cultural e social, possibilitar o acesso a conhecimentos essenciais para a inserção social em nossa época, acompanhar a vivência escolar, buscar o resgate da auto-estima e o fortalecimento dos vínculos familiares, garantir o direito ao lazer e ao brincar.

## 09 – RECURSOS HUMANOS

- 01 Coordenador Geral Voluntário
- 01 Coordenador Local
- 01 Psicólogo (orientador educacional/vocacional)
- 01 Motorista
- 01 Vigia
- 02 Assistentes Administrativos
- 04 Monitores
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais

### FUNCIONÁRIOS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO PROJETO:

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO BRUTO
ELIANA ESTEVES ROSA	monitora	603,00
GABRIEL ALBERTO	instrutor profissional	650,00
GUILHERME CAMPOS NETO	motorista	770,00
ISIS GONÇALVES OLIVEIRA	assistente administrativo	824,00

JOÃO ROBERTO ZAMPIERI	instrutor profissional	650,00
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	vigia	530,00
MARCELO DONIZETE GINO	monitor	877,68
MARIA DE LOURDES PAULA SILVA	Coordenadora	1113,00
MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	275,00
ROBERTO DE MARCO SAMPAIO	Psicólogo/Orientador Educacional	1122,00
SARA ARACELI DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	600,00
SOLANGE APARECIDA FOGAÇA	Monitora	950,00
VANELI DE FÁTIMA DE LANA	Monitora	301,50
	<b>TOTAL</b>	<b>9266,18</b>

## 10 – HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Pastoral do Menor surgiu, em Sorocaba, no ano de 2002, com a intenção de promover atuação emergencial nos bairros que mais necessitavam de intervenção social para crianças e adolescentes excluídos, que não estivessem sendo atendidos por nenhuma outra entidade privada (ONG) ou instituição pública.

Assim, iniciamos no Parque Manchester/ Júlio de Mesquita, atendendo as famílias da área verde da baixada do Manchester. É uma favela que fica escondida, ninguém vê, mas as visitas domiciliares mostraram uma grande quantidade de crianças e adolescentes necessitando de urgente apoio. Havia por perto um barracão em estado de abandono, que já fora sede provisória da escola do bairro. Segundo informações o mesmo estava na posse da Associação de moradores. Conseguimos o empréstimo para utilizá-lo. Entretanto, antes tivemos que reformá-lo, pois estava sem condições de uso.

O núcleo do CDHU Ipatinga surgiu com as notícias trazidas por uma moradora, atual coordenadora do núcleo, sobre os problemas de dependência, pichação, falta de atividades, pelos quais passavam os adolescentes e crianças dos "predinhos" do CDHU, na parte final do Sorocaba I, na área que também pode ser denominada de Ipatinga.

Quanto aos núcleos do Bairro Nova Esperança e Habiteto eram sonho antigo da Pastoral do Menor desde o início, em virtude da necessidade premente e visível daquelas localidades em relação à infância e juventude, o que se podia, na época, perceber pela simples leitura dos jornais, além dos testemunhos dos conselheiros tutelares e profissionais da ronda, do CUCA, etc.

Era patente que naqueles dois bairros as mazelas sociais impunham a necessidade de implantação de vários equipamentos sociais que, entretanto, não existiam em quantidade e qualidade suficiente. No Bairro Nova Esperança, a criminalidade estruturada ou semi-organizada fazia antever um destino trágico para a maioria dos adolescentes. No Habiteto, a miséria crônica e o isolamento causado pela distância, aliados à desestrutura familiar e a total falta de estrutura de atendimento e de lazer no bairro clamavam para que alguma coisa fosse feita



por aquelas crianças e adolescentes. Assim, em Maio de 2003, iniciamos nossos trabalhos nos dois bairros utilizando a Igreja Católica do Bairro Nova Esperança e o precário barracão de madeira no Habiteto.

O Núcleo do Ouro Fino surgiu para atender crianças carentes da invasão do Wanel Ville e do Jardim Ipiranga, num espaço cedido pela Igreja Católica do bairro, sede da Paróquia Santa Maria Madalena.

No ano de 2007, a Associação Bom Pastor se aproximou de outros bolsões de pobreza que ainda não eram objeto de ações sociais com maior efetividade no sentido do desenvolvimento das crianças e adolescentes empobrecidos. É o caso do Itanguá II, aglomeração de residências pobres na continuidade do Parque Manchester, na depressão entre o Jardim São Marcos e o Júlio de Mesquita, que se junta às habitações precárias da Rua Cecília Meireles, já pertencente ao bairro Cidade Jardim.

Também, iniciamos em 2007, um atendimento na localidade que conhecemos como "Canta Sapo", nos fundos do Jardim Baroneza, aglomerado de barracos que devem no futuro, ser removidos, mas, enquanto isso, surge a urgente necessidade de se realizar um trabalho social com as crianças e adolescentes.

E, finalmente, chegamos também ao fundo do Parque das Laranjeiras, no local conhecido como Projetada das Areias, bastante marcado pela pobreza, desemprego, dependência química e tráfico de drogas, onde o número de crianças e adolescentes necessitados de intervenção social é muito expressivo.

Os trabalhos da Associação Bom Pastor são desenvolvidos em integração com a entidade Centro Social São José, na linha da Pastoral do Menor, em defesa da criança e do adolescente empobrecidos, buscando ajudar também suas famílias e colaborando com as políticas públicas. Se considerarmos os projetos integrados da Associação Bom Pastor e do Centro Social São José chegaremos a mais de 2 mil atendidos, sendo que o presente Plano de Trabalho abrange apenas os atendidos de responsabilidade da Associação Bom Pastor.

## 11- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITENS DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos e Encargos	15.000,00	180.000,00
Alimentação	1700,00	20400,00
Aluguel	300,00	3.600,00
Telefone	800,00	9.600,00
Material de Limpeza	500,00	6.000,00
Material Didático	1300,00	15600,00
Vale Transporte	6.100,00	73.200,00
Camisetas	600,00	7200,00
Bolsas	21.750,00	261.000,00

Combustível/Manutenção de veículos/ Seguro	2.050,00	24.600,00
<b>SECRETARIA JUVENTUDE</b>	<b>50.100,00</b>	<b>601.200,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA ENTIDADE</b>		
Honorários Contábeis	400,00	4.800,00
Estrutura administrativa	2000,00	24.000,00
Equipamentos (desgaste)	500,00	6.000,00
<b>TOTAL CONTRAPARTIDA</b>	<b>2900,00</b>	<b>34800,00</b>

Sorocaba/SP, 6 de Outubro de 2008

**José Roberto Rosa - RG 6181929 - CPF 749457268-68**  
**Coordenador da Pastoral do Menor**  
**Presidente da "Associação Bom Pastor"**

